

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 075/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.859.691/0001-37, sediada na Rua C-139, nº. 1011, Qd. 338, Lt. 03, Jardim América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74275-070, Telefone (62) 3921-2401, neste ato representado por seu proprietário **LUIZ FERNANDO LEITE**, brasileiro, empresário, regularmente inscrito no CPF nº. 904.813.561-34 e RG nº. 4.240.616-DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Rio Verde – Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

O presente Termo Aditivo Contratual fundamenta-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, na Lei Estadual 15.503/2015, vincula-se ao Processo nº 008/2022, sendo parte integrante do instrumento contratual originário CPS nº. 075/2021.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”.

DAS ALTERAÇÕES

- O valor do termo aditivo contratual é de R\$ 1.835,35 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais e valor total de acréscimo é de R\$ 3.670,70 (três mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos), pelo período de 17 de janeiro de 2022 a 17 de março de 2022, este acréscimo corresponde a 8,8894% do valor do contrato primitivo.
- Reajusta-se o VALOR MENSAL do contrato, então passara de **R\$ 20.646,53** (vinte mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para **R\$22.481,88** (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), tendo como **início o dia 17 de janeiro de 2022**.
- Reajusta-se o valor unitário dos serviços para fins de desconto/glosa/penalidade pelos serviços não executados ou não validados pelo IPGSE:

Vigilante – 12 horas – Noturno	R\$ 5.844,00
Vigilante – 12 horas – Diurno	R\$ 5.398,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

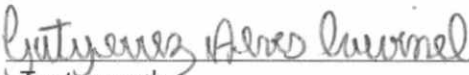
Santa Helena de Goiás (GO), 17 de janeiro de 2022



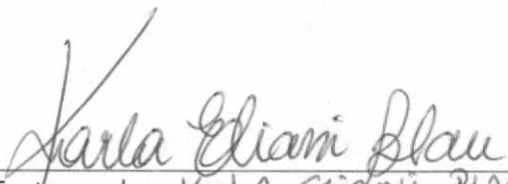
EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
CONTRATANTE



LUIZ FERNANDO LEITE
EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°. 708.386.391-22



Testemunha: KARLA ELIANI BLAU
CPF n°. 643.005.441-15